

Bruxelas, 16 de outubro de 2026
(OR. en, bg)

14355/26
ADD 1 REV 2 (bg,cs,da,de,el,en,es,et,fi,fr,
ga,hr,hu,it,lt,lv,mt,nl,pl,pt,ro,sk,sl,sv)

SOC 655
COH 162
ENER 646
EMPL 380
ENV 1219
ECOFIN 1296

NOTA

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Conselho
Assunto:	Proposta de RECOMENDAÇÃO DO CONSELHO relativa ao combate à exclusão habitacional, incluindo a situação de sem-abrigo – <i>Adoção</i> – <i>Declaração da delegação búlgara</i>

Envia-se em anexo, à atenção das delegações, uma declaração da delegação búlgara referente à recomendação do Conselho em epígrafe.

Declaração da República da Bulgária**referente ao projeto de recomendação do Conselho relativa ao combate à exclusão
habitacional, incluindo a situação de sem-abrigo**

A República da Bulgária atribui grande importância à promoção e proteção dos direitos humanos, incluindo o direito à habitação, e reafirma o seu empenho em salvaguardar esses direitos enquanto valores fundamentais da União Europeia. A Bulgária trabalhará no sentido de combater a exclusão habitacional, incluindo a situação de sem-abrigo.

Em 2018, o Tribunal Constitucional da Bulgária proferiu uma decisão em que afirmava que a Convenção do Conselho da Europa para a Prevenção e o Combate à Violência Contra as Mulheres e a Violência Doméstica («Convenção de Istambul») promove conceitos jurídicos relacionados com o conceito de «género» que são incompatíveis com os princípios fundamentais da Constituição búlgara. Além disso, em 2021, o Tribunal Constitucional esclareceu ainda que, no contexto da ordem jurídica nacional, a noção de «sexo» («пол») utilizada na Constituição só deve ser interpretada na sua aceção biológica (homens e mulheres).

O considerando 34 do projeto de recomendação do Conselho relativa ao combate à exclusão habitacional e à situação de sem-abrigo contém um termo incompatível com a compreensão binária de «sexo» («пол») ao abrigo do direito búlgaro, nomeadamente LGBTIQ+, em particular o elemento «Q+». De acordo com a definição apresentada pela Comissão Europeia na sua Estratégia para a Igualdade de Tratamento das Pessoas LGBTIQ+ 2026-2030, este elemento abrange pessoas que não se identificam com nenhum dos dois géneros binários, ao contrário das pessoas LGBTI. O termo não pode ser aceite como formulação acordada no Conselho e, além disso, suscita insegurança jurídica, uma vez que não é claro quais as pessoas que deverão ser protegidas contra a discriminação com base neste elemento.

Por estes motivos, a República da Bulgária não apoia o texto da recomendação e reserva-se o direito de interpretar e aplicar os termos nela utilizados com base no entendimento de que o conceito de «género» («пол») tem um significado exclusivamente biológico – masculino e feminino –, não aceitando termos que possam extravasar esse significado.